
A Outra Margem: quando o Feminismo encontra a Teoria Social

Cynthia Hamlin¹

Raquel Weiss²

Tomar o próprio campo de conhecimento como objeto de reflexão é sempre disruptivo, não há modo de fazê-lo sem que as bases a partir das quais se organiza o processo de pesquisa sejam passadas em revista, colocando-nos diante de um dos maiores desafios às ciências sociais contemporâneas: como examinar criticamente os pilares que sustentam as ciências sociais - em particular a sociologia - sem que sua arquitetura desmorone por completo? Olhar para o movimento que rumo das margens ao centro não é um dado. A formulação do tema proposto neste dossiê supõe um acúmulo de lutas políticas - dentro e fora das ciências sociais -, de pesquisas empíricas e de um trabalho epistemológico de longo prazo.

São muitas as possibilidades de pensar a relação entre margem e centro, a depender do ponto em que se situa. Neste breve ensaio, aceitamos enfrentar essa questão, pensando-a desde o lugar no qual tecemos nossa trajetória acadêmica, qual seja, o campo da teoria social, atravessado pelos tensionamentos trazidos pelo feminismo em suas múltiplas vertentes. Partimos de duas premissas que permitirão elucidar, em alguma medida, o que acontece com o centro quando um Outro vem ocupar o lugar do que ali havia ou, ao menos, reivindicar coexistência. A primeira dessas premissas é a de que a teoria social ocupa um lugar nuclear na sociologia, formulando grandes questões cujo impacto ressoa em muitas de suas sub-áreas, portanto, trata-se de um bom lugar para fazer um exame de seus fundamentos. A segunda premissa é a de que, historicamente, o feminismo tem se mantido como um Outro da teoria social, um Outro tomado nos sentidos formulados por Simone de

¹ Professora titular do Departamento de Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

² Professora associada do Departamento de Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Beauvoir: o daquele que está como avesso do universal e que, por isso, é marcado por suas peculiaridades, por seus limites, por sua marginalidade.

Após um exame das implicações gerais dessa relação, traremos a provocação de um deslocamento semântico com pretensões de uma proposta de reconstrução da teoria social, qual seja, tomar esse “Outro” não mais como resto, como simples não lugar, mas como um ponto de referência, um horizonte, como uma margem a partir da qual a própria universalidade revela seus limites e possibilidades. De forma mais geral, trata-se de, ao enfatizar a dimensão produtiva da alteridade e da marginalidade, pensar a diferença que a teoria feminista pode fazer para a teoria social e para a prática sociológica em seus múltiplos registros.

Embora o sentido geral da teoria social e de sua relação com a teoria sociológica admita múltiplas caracterizações, seguimos aqui tradição anglo-saxã, no âmbito da qual a teoria social é caracterizada como um empreendimento interdisciplinar que, além de interessar a todas as ciências sociais, aparece como elemento de mediação entre a filosofia e as teorias mais empiricamente informadas daquelas ciências - a teoria sociológica, antropológica, política, econômica e, mais recentemente, os chamados "estudos". Não se trata, portanto, de um mero conjunto de proposições explanatórias altamente gerais, mas de um elemento de ligação entre o empírico e o supraempírico, entre a teoria (disciplinar) e a metateoria: questões de ordem ontológica, relativas à existência e à natureza e das entidades sociais; questões de ordem epistemológica e metodológica, relativas ao tipo de conhecimento possível nas ciências sociais; questões normativas que envolvem os pressupostos e implicações morais e políticas da teoria social ou, em termos mais convencionais, sua dimensão crítica.

O que denominamos aqui de teoria feminista, por sua vez, consiste em um conjunto relativamente heterogêneo de esquemas conceituais, inicialmente orientados para dar conta do que poderíamos caracterizar como “a condição da mulher” e, mais contemporaneamente, de temas como a constituição, as representações e as relações de gênero. Esses temas foram tratados de forma transversal pelas mais diversas disciplinas, de modo que é possível falar de filosofia feminista, antropologia feminista, sociologia feminista etc. Com o surgimento dos chamados estudos feministas e de gênero, a teoria feminista vem desempenhando um papel de mediação entre a filosofia e as ciências empíricas muito semelhante ao

da teoria social, ainda que seu foco recaia em questões concernentes à forma como as relações de gênero são constituídas e representadas em contextos sociais concretos. Neste sentido, embora seja particularmente útil para pensar a sociedade e as relações sociais a partir de sua dimensão gendrada, sua natureza essencialmente crítica ou reflexiva implica o questionamento dos pressupostos ontológicos, epistemológicos, metodológicos e normativos que informam nossas concepções de conhecimento, de ser humano, de igualdade, de justiça, de liberdade, de sujeito, de agência, de poder e uma série de outras questões caras à teoria social.

Pode-se pensar aqui, por exemplo, nos desdobramentos que os trabalhos em psicologia do desenvolvimento de Carol Gilligan (1982) tiveram para as concepções de justiça e de self que informam a dimensão metateórica da teoria social como um todo. Sua obra tem inspirado uma série de reflexões importantes em torno de uma “ética do cuidado” que remete a questões como a relação entre público e privado, democracia, cidadania, (des)igualdade e (inter)dependência, a exemplo dos trabalhos de Joan Tronto (2013) ou de Eva Kittay (1999). Se a nossa concepção da relação entre natureza e cultura foi profundamente afetada por pesquisas antropológicas clássicas, como as desenvolvidas por Margaret Mead (1949), o mesmo pode ser dito das pesquisas de Anne-Fausto Sterling (2000) na biologia, que impactaram profundamente o que poderíamos chamar de uma ontologia do sexo e da relação entre o biológico e o social. O trabalho de Carrie Hull, na interface entre sociologia e filosofia, informa discussões metateóricas acerca da relação entre desconstrução e reconstrução, ou entre o pós-estruturalismo e a teoria crítica. Na sociologia do conhecimento e na epistemologia da ciência, Dorothy Smith (1989), Donna Haraway (2009) e Sandra Harding (1991) ilustram o desenvolvimento de uma das principais vertentes da epistemologia feminista, questionando noções filosóficas clássicas como objetividade, neutralidade, dentre outras que informam a teoria social. Desde suas origens, o feminismo negro revela uma grande sensibilidade para a necessidade da articulação teórica de dimensões como gênero, classe e raça, desembocando no conceito de interseccionalidade desenvolvido na academia por Kimberlé Crenshaw (1989). Numa perspectiva decolonial, Maria Lugones (2008) complexifica essas relações ao introduzir um outro eixo de análise: a colonialidade do poder. O feminismo marxista, ao atuar no próprio cerne da teoria sociológica em trabalhos como o de Heleith Saffioti (2013), trouxe elementos importantes para se pensar a relação entre capitalismo e patriarcalismo. Como esses exemplos pensados relativamente ao

acaso demonstram, embora o trabalho dessas autoras possa partir de uma preocupação inicial com as relações e/ou representações de sexo e/ou gênero, suas implicações vão muito além dessas questões e têm um impacto direto em muitos dos problemas que interessam à teoria social de modo mais geral. A alteridade tem, afinal de contas, muitas faces e o gênero é apenas uma delas.

Ao desconsiderar as contribuições da teoria feminista em seus diferentes níveis, a teoria social a percebe efetivamente como seu Outro, no sentido atribuído por Simone de Beauvoir quando de sua reflexão sobre as relações entre o masculino e o feminino: enquanto a teoria social é percebida como o universal, o geral, o não específico, a teoria feminista e de gênero aparece como o particular, o específico, o peculiar. Neste sentido específico, podemos dizer que se trata, em alguma medida, do outro como exceção, como resto.

Susan Bordo ilustra esta tendência a partir de uma avaliação, por parte de Edward Said, das contribuições de novas tendências nas humanidades, incluindo as de teóricas feministas. O contraste estabelecido por Said é marcante, ainda que possivelmente não intencional: “por causa de Barthes, Derrida e seus colegas, nós ‘conhecemos mais’ sobre cultura e sobre textos; ‘graças às feministas’, nós não podemos ‘evitar’ ou ‘ignorar’ o gênero” (Bordo, 1999, n.p).

Problema semelhante ocorre em publicação recente de William Outhwaite, *Teoria Social: um guia para entender a sociedade contemporânea* (2017), um livro que, sob outros aspectos, consiste em uma excelente introdução à teoria social. Nesta obra, Outhwaite incorpora à teoria social as contribuições de diversas outras áreas do conhecimento, como é o caso dos estudos culturais, pós-coloniais, raciais e étnicos, de gênero e, de maneira mais ampla, “o pensamento social gerado por movimentos sociais e outros fora da academia” (Ibid: 130). De fato, o último capítulo do livro é dedicado à incorporação daquilo que ele próprio define como temas bastante negligenciados na teoria social: gênero, relações internacionais e guerra, colonialismo e crise ambiental. Contudo, no capítulo dedicado a esses temas, não há uma única menção à teoria feminista e de gênero, nem mesmo quando se refere às contribuições de Raewyn Connell ou de Judith Butler. Se, à primeira vista, isso poderia ser considerado sinal da incorporação dessas autoras ao cânone da teoria social, tal hipótese poderia ser questionada à medida que as contribuições de Connell aparecem sob a égide dos estudos pós-coloniais, enquanto as de Butler ilustrariam o fato de que, embora teóricos como ela, Habermas e Zizek gozem do status de celebridade na

esfera pública e nos meios editoriais, a teoria tem experimentado certo desprestígio no meio acadêmico.

Apesar da boa vontade de autores como Said ou Outhwaite, suas considerações acabam por reforçar a localização da teoria feminista naquela região que Beauvoir chamou de “Outro”. A importância das contribuições daqueles que são marcados dessa forma podem até ser consideradas, como ilustram Said e Outhwaite, mas, devido à sua invisibilidade relativa, sempre ocuparão seu lugar especial, particular e periférico. O que está em questão aqui é o não reconhecimento, e a consequente não incorporação, da produção da área para o estoque de conhecimento da teoria social em seu sentido amplo.

Isabelle Stengers e Vincienne Dupret formulam esse diagnóstico apontando a relação entre a existência de um gênero marcado e o processo de invisibilização nos seguintes termos:

Há um gênero ‘não marcado’, apresentado como normal e em agudo contraste com outro, definido como o ‘gênero marcado’. A diferença entre o marcado e o não marcado é encontrada toda vez que uma categoria é invisível; aquilo por ela designado torna-se sinônimo de um padrão que permite a caracterização daquilo que ‘marca’ aqueles homens e mulheres que fogem da norma. Portanto, a categoria ‘homem’ é considerada um universal, e fato de que ela designa apenas 45% da humanidade é tornada invisível. Mas um padrão pode esconder outro. (Stengers, Dupret et al. 2014: 34).

Ainda segunda as autoras, desvelar tais processos é, justamente, uma das principais incidências da teoria feminista sobre a praxis científica:

Se há um tipo de categoria não-marcada, esta é a das práticas acadêmicas, em particular da prática científica. Antes de tais práticas se tornarem objeto de atenção crítica por parte das feministas, a ciência era considerada obra de ‘humanos’, que por longo tempo foi realizada exclusivamente por homens, mas apenas em virtude de contingências sócio-históricas. Havia o entendimento de que a ciência não mudaria se as mulheres ocupassem seu lugar de direito nesse esforço coletivo. Em outras palavras, as mulheres seriam bem-vindas na ciência sob a condição de que não fossem percebidas como mulheres, que se apresentassem como cientistas ‘não-marcadas’ como todas as demais. (Ibid.:34).

Embora a compreensão desses processos de marginalização exija investigação empírica, gostaríamos de propor neste ensaio algumas questões preliminares para reflexão a partir de uma vertente da epistemologia social que diz respeito aos estudos sobre injustiça epistêmica, partindo de algumas tendências gerais. Num padrão semelhante ao que vem sendo identificado por autoras como Yara Frateschi, Carolina Araújo e Monique Hulshof na filosofia, a teoria social é a sub-área das ciências sociais que mais se assemelha à divisão de gênero nas ciências da natureza. Diferentemente da filosofia, em que a menor presença de mulheres se faz sentir desde os cursos de graduação, no caso das ciências sociais, onde há uma presença bastante equilibrada entre os sexos, a divisão parece ocorrer à medida em que se dá a especialização por sub-áreas. Vejamos, então, como o instrumental teórico da epistemologia social e dos estudos sobre injustiça epistêmica poderiam dar conta de algumas dessas tendências.

Compreendidos como uma sub-área da epistemologia social, que considera o papel das instituições e das interações na produção e distribuição de conhecimento, os estudos sobre injustiça epistêmica se interessam por formas de tratamento desiguais em questões ligadas a “conhecimento, compreensão e participação em práticas comunicativas”: “Quem tem voz e quem não tem? Essas vozes interagem igualmente em termos de agência e poder? Quem está sendo compreendido e quem não está (e a que custo)? Em quem se acredita? Quem está sendo reconhecido e com quem se dialoga?” (Kidd, Medina, Pohlhaus, 2017: 1). Embora esse tipo de questionamento não se restrinja ao campo acadêmico, é nele que nos concentramos aqui.

O termo injustiça epistêmica, introduzido na epistemologia social por Miranda Fricker em 2007, tem sido usado para dar conta de dois tipos principais de desigualdades: as desigualdades epistêmicas distributivas, relativas ao acesso a bens epistêmicos por meio da educação, informação especializada e outros tipos de recursos, e as desigualdades epistêmicas discriminatórias, relativas ao rebaixamento e/ou inferiorização de determinados atores em relação a seu status enquanto sujeitos de conhecimento (Fricker, 2017). As desigualdades epistêmicas discriminatórias podem ainda ser desdobradas em diretas (injustiça testemunhal) ou indiretas (injustiça hermenêutica). Embora analiticamente distintas, Fricker reconhece que, quando a discriminação é a causa do problema, não é possível separar questões de distribuição de questões de discriminação.

No que diz respeito às injustiças distributivas, é possível identificar padrões que sugerem que este fator pode estar em jogo quando se trata da não incorporação da produção teórica feminista na teoria social. A menor presença de mulheres em mesas redondas e grupos de trabalhos relativos à teoria social nos grandes eventos da área ainda é marcante, inclusive no que diz respeito aos trabalhos de coordenação. A título de exemplo, o GT de Teoria Social da Anpocs só teve três mulheres na coordenação em seus quase 25 anos de existência. O antigo GT de Teoria Sociológica da SBS apresentava um padrão semelhante. Tais padrões não podem ser exclusivamente atribuídos à falta de acesso feminino a esses fóruns de discussão, mas mesmo se considerarmos que a menor presença feminina nesses espaços é em parte autodeterminada (menos mulheres inscrevem seus trabalhos aí), as chamadas desigualdades epistêmicas discriminatórias podem ajudar a explicar esses processos de autoexclusão.

Um de seus elementos pode estar ligado à baixa presença de mulheres, em geral, e mulheres feministas, em particular, nas bibliografias dos cursos de teoria social de graduação e pós-graduação. Um ponto importante a ser ressaltado vincula-se à própria formação do cânone da teoria social, reforçada pela falta de acesso à produção de mulheres, engendrando um ciclo vicioso que reproduz o padrão. Basta pensar, por exemplo, na imensa dificuldade de se trazer textos de autoras para repensar o cânone, pelo mero fato de que historicamente suas obras não foram republicadas e, menos ainda, no caso de autoras estrangeiras, traduzidas para o português. Para além da questão mais geral sobre a presença de mulheres no campo da teoria social - em particular da "teoria geral" ou da "grande teoria", o debate sobre as pioneiras da sociologia, é de enorme importância. No Brasil, esse cenário vem sendo alterado nos últimos anos com o trabalho protagonizado por pesquisadoras de diferentes instituições, que têm se engajado na tradução, publicação e reedição de autoras esquecidas ou marginalizadas, e oferecido cursos e minicursos na academia e fora dela.³ Será preciso ainda algum tempo para que possamos colher mais extensamente os efeitos desse trabalho, mas já se trata de uma alteração significativa

³ Sem a pretensão de sermos exaustivas, trabalhos recentes neste sentido incluem a coletânea organizada e comentada de Verônica Toste Daflon e Bila Sorj (2021); os seminários e mini-cursos sobre as clássicas nos congressos da Anpocs e da SBS; a tradução recente de Martineau por Fernanda Alcântara (Martineau, 2021); a tese de doutorado de Giulle Vieira da Mata sobre Marianne Weber (Vieira daMata, 2017); além de nossos próprios esforços de divulgação do trabalho de pioneiras esquecidas como Viola Klein (Hamlin, 2020) e no sentido de incluir teóricas feministas em nossos cursos de teoria social clássica e contemporânea na graduação e na pós-graduação.

na paisagem intelectual que, no mínimo, oferece subsídios suficientes para que não se possa negar a presença robusta de mulheres no momento fundacional da disciplina.

Certamente, reconhecer a existência dessas figuras pioneiras não equivale a conceder-lhes o estatuto de clássicas. Enquanto a categoria de “pioneiras” apresenta-se como fato histórico passível de demonstração, torná-las “clássicas” demanda um trabalho de elaboração, de construção, que, não obstante, supõe o primeiro. O trabalho de resgate das pioneiras possui, em primeiro lugar, implicações ético-políticas, ao demonstrar o caráter enviesado do processo sócio-histórico de narrar a disciplina e de construir o cânone: quando se conta uma versão da história em que só havia homens “pensando” e “escrevendo” a questão de quem poderia disputar um lugar no panteão canônico já estava dada de partida.

Lygia Sigaud em “Doxa e Crença entre os antropólogos” elucidou muito bem os processos mediante os quais uma interpretação se torna hegemônica a ponto de se constituir enquanto doxa, naturalizada de tal modo que sequer parece fazer sentido qualquer indagação sobre os pressupostos em questão, algo particularmente eivado de consequências quando se trata da formação do cânone. Tal processo importa na medida em que a configuração do cânone opera definindo potencialidades e recortando certo número de temas e dimensões analíticas como legítimas, o que acaba por delimitar o que conta como domínio do social.

Adentrando um pouco mais no argumento de Fricker, as desigualdades epistêmicas discriminatórias são tipificadas em dois tipos básicos que dizem respeito a discriminações diretas e indiretas e que recebem o nome de injustiça testemunhal e injustiça hermenêutica, respectivamente. Ambos os tipos têm em comum o fato de que operam no nível não intencional (caso contrário, constituem discriminação pura e simples). Assim, a injustiça testemunhal é um tipo de discriminação direta que tende a ocorrer sempre que estereótipos negativos nos levam a perceber o membro de um grupo particular como inferior a alguém de outro grupo. O nível de credibilidade atribuído ao seu testemunho emerge de forma não intencional ou não deliberada, pois o preconceito opera abaixo do nível das crenças. Além disso, a injustiça testemunhal pode ocorrer em situações nas quais o que está em jogo não é apenas o testemunho de alguém, mas também atos de fala que se caracterizam por um déficit (extremamente variável) de credibilidade baseado em preconceitos não examinados. Nos termos de Patricia Hill Collins (2017: 119), ao se referir às injustiças epistêmicas

sofridas por mulheres negras, “em um contexto de igualdade jurídica, desacreditar mulheres negras e outras pessoas igualmente subordinadas ocorre cada vez menos por confronto direto e cada vez mais pela via da corrosão de sua autoridade epistêmica ao se atacar indiretamente sua credibilidade”. Esse tipo de corrosão de autoridade se apresenta em graus variáveis, como nos relatos abaixo. O primeiro deles foi retirado do Banco de Dados sobre Invisibilização do Pensamento Científico das Mulheres⁴ compilado por Natalie Heinich.

De acordo com a autora, o banco se interessa pelo “reconhecimento estritamente intelectual do trabalho conceitual das mulheres, visando a forma especificamente acadêmica do teto de vidro, que proíbe implicitamente uma mulher de reivindicar um certo nível de ambição teórica”. Os relatos compilados são divididos em 12 categorias e nem todas se encaixam na definição de injustiça epistêmica adotada aqui. São elas : ausência de citação; lacunas nas bibliografias; minimização da influência; negação de anterioridade da ideia; negação de originalidade; condescendência; roubo, apropriação e plágio; apagamento deliberado; negação de invisibilização; sexismo entre mulheres; acusação de pretensiosismo; atraso no reconhecimento. O relato a seguir diz respeito a uma forma de injustiça testemunhal relativamente sutil e bastante familiar à maioria de nós: “Alguns colegas só falam de colegas do sexo feminino em termos de “ela é simpática”, raramente “ela trabalha muito”, mas nunca em termos da sua competência ou sobre o conteúdo de sua pesquisa”.

Outras vezes, a sutileza é deixada de lado e a corrosão de autoridade se dá de forma extremamente violenta, como no relato de Rafaela Albergaria, registrado por Andrea Moraes e Patrícia Silveira de Farias (2019: 213):

No curso de direito da UFRJ [...] até pouco tempo [atrás] os caras cantavam uma musiquinha dirigida à Faculdade de Direito da UERJ, que foi a primeira universidade com cotas, que era assim: “Mulata/ ingrata/ prestou vestibular de dentro da prisão/ mulata/ ingrata/ a cota da UERJ é a solução”. [...] Todas as mulheres pretas passam por isso: ficam doentes e querem fugir de tudo aquilo, ou ficam embrutecidas e partem para a resposta.

⁴ Disponível em: < <https://sicsic.hypotheses.org>>. Acesso em: 08 dez. 2021.

Os efeitos subjetivantes desse tipo de silenciamento, o que ajuda a explicar a "autoexclusão" das mulheres a que nos referimos anteriormente, foi registrado em uma pesquisa desenvolvida por Caroline New e Steve Fleetwood em três conferências internacionais sobre Realismo Crítico, frequentadas, sobretudo, por filósofos e por cientistas sociais, entre 2000 e 2005:

Houve diferenças marcantes entre o que nossos entrevistados homens e mulheres disseram sobre suas contribuições aos debates. A maioria das mulheres foram às sessões plenárias com a expectativa de não falarem. [...] Mesmo nas sessões paralelas, elas apenas falavam com um propósito particular em mente, geralmente o de ajudar o/a expositor/a, algumas vezes o grupo. Se considerassem o/a expositor/a dogmático ou arrogante, sequer consideravam falar. (New e Fleetwood, 2006, p. 83).

Em uma carta a Marianne Weber, a filósofa Gertrude Simmel, à época casada com Georg Simmel há 25 anos, deixa explícito o lugar atribuído às mulheres como pessoas cujos atos de fala revelam um déficit de credibilidade ao questionar a própria autoridade para contestar o essencialismo sexual presente na sociologia e na filosofia:

Eu não sei se isso é permitido, mas sinto uma impaciência crescente em relação a tudo aquilo que os homens têm afirmado sobre nós, incluindo Georg... Eu queria que nós fôssemos novamente vistas seres humanos em lugar de uma feminilidade exagerada, sobredeterminadas em nossa orientação aos homens [...] que eu recuso a considerar como nossa natureza feminina. (Gertrude Simmel apud Wobbe, 2004, p. 54).

Marianne Weber ousou se permitir questionar publicamente a metafísica implícita no ensaio "O relativo e o absoluto no problema dos sexos" ao trazer para o debate (ainda que de forma pouco articulada) o que hoje é visto como uma questão central da teoria social: as relações complexas entre diferença, desigualdade e igualdade. Georg Simmel, que recebeu o texto de sua conferência, agradeceu o envio do material, mas minimizou os pontos de discordância, limitando-se a dizer, em correspondência privada, que "algumas questões parecem distintas apenas porque estamos observando o fenômeno de distâncias diferentes" (Marianne Weber apud Wobbe, 2004, p. 54).

O outro tipo de injustiça epistêmica trabalhado por Fricker, a injustiça hermenêutica, parece mais diretamente ligado ao fenômeno de marginalização da teoria (e não da teórica) feminista na teoria social. De acordo com a autora, a injustiça hermenêutica deve ser compreendida a partir da noção de marginalização hermenêutica, que ocorre quando alguém não pode compreender, articular ou comunicar de maneira efetiva sua própria experiência social porque os conceitos necessários a isso não são suficientemente compartilhados no espaço social. Como no caso precedente, esse tipo de injustiça não pode ser atribuído à má fé ou outro tipo de manipulação, mas opera em um nível sub-intencional em que a ausência de compreensão se dá por uma dificuldade objetiva. Sua intensidade também pode variar enormemente, de casos extremos, como quando o próprio ator é incapaz de entender sua experiência (por exemplo, alguém que sofria assédio sexual na década de 1950, quando o próprio termo não era suficientemente estabelecido), a casos mais brandos, como quando o ator e seu grupo compreendem suas experiências, mas os conceitos necessários a essa compreensão não são suficientemente compartilhados ao longo do espaço social (como parece ser o caso das teorias feministas em relação à teoria social mais ampla).

Exemplos de injustiça hermenêutica na academia também têm sido amplamente documentados. Na já mencionada pesquisa de New e Fleetwood nas conferências de Realismo Crítico, uma entrevistada afirmou se sentir especialmente mal em decorrência de sua dificuldade em se manifestar diante de uma situação que descreveu da seguinte forma:

uma expositora havia bravamente [...] mapeado uma agenda feminista e inicialmente foi recebida com total desinteresse [...]. A única reação que ela recebeu foi de X, que tentou torcer seu argumento afirmando que ela estava sendo sexista porque ele não conseguiu entender os primeiros pontos de seu argumento. (New e Fleetwood, 2006, p. 82-83).

Outros relatos que podem exemplificar injustiça hermenêutica podem ser encontrados no Banco de Dados compilado por Nathalie Heinich:

Nos anos 1970, tendo defendido a minha tese de doutorado em Harvard sob a orientação de um professor de prestígio, eu pedi uma entrevista com um grande professor parisiense que, segundo me disseram, poderia me ajudar a

encontrar um lugar na França. Ele me deixa apresentar meu trabalho de tese por quase meia hora, escutando com atenção, sem me interromper. Quando terminei, ele comentou: "Senhorita, seu francês é impecável!". Eu tive que reconduzir a conversa para o meu tema de pesquisa.

Há dois anos, durante uma reunião com uma filósofa, amiga de longa data: discutimos nossos horários, viagens e conferências, e de repente ela me faz uma pergunta sobre o conteúdo: "Mas do que você está falando? - "Bem... do meu trabalho, claro!", respondi espantada. As mulheres intelectuais colaboram na invisibilidade. É preciso dizer que, trabalhando com mulheres, meu tema de pesquisa é, como uma filósofa me disse uma vez, "uma ideia estranha", fora do campo das ideias.

Esses relatos sugerem que os esquemas que pautam as diretrizes da teoria social têm sido muito bem incorporados, possivelmente não apenas por nossos colegas homens, mas também por nós, mulheres. Por esse motivo o ponto nevrálgico de nossas inquietações não deve ser apenas os comportamentos individuais - muitos deles explicitamente discriminatórios - mas a preocupação em desvendar os elementos estruturantes do campo que instauram certas práticas como legítimas e reconhecem o pertencimento de certas subjetividades como "membros natos" enquanto outras são acolhidas desde que devidamente "enquadradas" às boas práticas preconizadas pelo cânone. Trata-se, portanto, de explicitar as categorias simbólicas construídas enquanto mediação da experiência possível, inclusive a experiência do pensamento, e que definem as narrativas sobre o que é o real, o que é a verdade, o que é uma teoria e qual nosso lugar nesse esquema geral das coisas.

O posicionamento crítico diante dessa tessitura do simbólico, protagonizado pelas teorias feministas, tem como index o sofrimento de todas as subjetividades deixadas de fora ou forçosamente enquadradas pelo cânone. Por isso importa tanto o compartilhamento das narrativas de todas e todos que não estão bem adaptados à normalidade forjada pelo discurso do universal. As mulheres têm sido parte importante desse avesso da norma, e a conquista de reconhecimento não raro cobra o preço da alienação, tomada no sentido propriamente marxiano da palavra, com as devidas mediações autorizadas pelas autoras que o retomam criticamente (cf. Davis, 2016; Federici, 2017): alienação em relação ao próprio corpo, em relação à natureza, em relação ao desejo e sua potência criadora, em relação às outras mulheres.

Esse é o ponto de partida para construir o argumento condensado no título que nomeia nosso ensaio: se a teoria feminista tem sido colocada como o outro da teoria social, de um outro como resto, faria mais sentido pensá-la em termos de uma alteridade constitutiva em que a própria divisão centro/margem perderia parte de seu contorno específico. Como vimos, a teoria social é relacional, no sentido de que constitui um elemento de mediação entre as diversas teorias "disciplinares". Neste sentido, as teorias feministas não devem ser tomadas meramente como algo que caminha à sua margem, mas devem ser trazidas para o núcleo estruturante, como parte integrante de uma totalidade que possibilite subverter o modo como as coisas são feitas e, por conseguinte, os discursos sobre como as coisas *devem ser* feitas. Talvez fosse ainda melhor dizer: como as coisas *podem* ser feitas, pois o *deve*, com toda sua carga restritiva, talvez já não caiba aqui.

Obviamente que este movimento entre teoria social e teorias feministas deve ser recíproco, como já enfatizado por bell hooks (2019, p. ix) em referência à necessidade de incorporação de uma perspectiva de mulheres negras à teoria feminista: "tal como as nossas vidas não estão fixas ou estáticas, mas em constante mudança, a nossa teoria tem de permanecer flexível, aberta e recetiva a novas informações". Compreender qual sociologia poderá emergir desse caminhar infinito entre "margem e centro" ainda levará um tempo. Por ora, somos testemunhas e protagonistas de um processo em curso, e procuramos recolher pelo caminho algumas pistas que nos indiquem direções possíveis.

Referências

BORDO, Susan. **Twilight Zones**: The hidden life of cultural images from Plato to O.J. Berkeley, University of California Press, 1999.

COLLINS, Patricia Hill. Intersectionality and epistemic injustice. In: Ian James Kidd, José Medina e Gaile Pohlhaus Jr. (eds), **The Routledge Handbook of Epistemic Injustice**. Londres, Routledge, 2017.

CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **University of Chicago Legal Forum**, Chicago, v. 140, n. 1, pp. 139-167, 1989.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo, Boitempo, 2016.

DAFLON, Verônica Toste; SORJ, Bila. **Clássicas do Pensamento Social**: mulheres e feminismos no século XIX. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos, 2021.

FRICKER, Miranda. "Evolving Concepts of Epistemic Injustice". In: Ian James Kidd, José Medina e Gaile Pohlhaus Jr. (eds), **The Routledge Handbook of Epistemic Injustice**. Londres, Routledge, 2017.

FAUSTO-STERLING, Anne. **Sexing the Body**: Gender politics and construction of sexuality. Nova York, Basic Books, 2000.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo, Elefante, 2017.

GILLIGAN, Carol. **In a different voice**: psychological theory and women's development. Cambridge, MA, Harvard University Press, 1982.

HAMLIN, Cynthia Lins. **Gender Ideology**: An analysis of its disputed meanings. *Sociol. Antropol.* 10 (3), pp. 1001-1022, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sant/a/xfYpsqmt4954WbKKXMRPQWn/?lang=en&format=html>>. Acesso em: 09 dez. 2021.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 5, p. 7–41, 2009. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>>. Acesso em: 8 dez. 2021.

HARDING, Sandra. **Whose Science? Whose Knowledge?**: Thinking from women's lives. Cornell University Press, 1991.

HOOKS, bell. **Teoria Feminista**: da margem ao centro. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2019.

KITTAY, Eva Feder. **Love's Labor**: Essays on women, equality and dependence. Londres, Routledge, 1999.

KID, Ian James; MEDINA, José; POHLHAUS, Gaile. Introduction. In: Ian James Kidd, José Medina e Gaile Pohlhaus Jr. (eds), **The Routledge Handbook of Epistemic Injustice**. Londres, Routledge, 2017.

LUGONES, María. Colonialidad y Género. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 9, p. 73-102, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1794-24892008000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 09 dez. 2021.

OUTHWAITE, William. **Teoria social**: um guia para entender a sociedade contemporânea. Rio de Janeiro, Zahar, 2017.

MARTINEAU, Hariett. **Como observar morais e costumes**. Tradução Fernanda Henrique Cupertino Alcântara. Governador Valadares: Ed. Fernanda H. C. Alcântara, 2021.

MEAD, Margaret. **Male and Female**: A study of the sexes in a changing world. Nova York: Morrow, 1949.

MORAES, Andrea; FARIAS, Patrícia S. "Na Academia" In: Heloísa Buarque de Hollanda, **Explosão Feminista**: arte, cultura, política e universidade. São Paulo, Companhia das Letras, 2018.

NEW, Caroline; FLEETWOOD, Steve. Gender at Critical Realism Conferences. **Journal of Critical Realism**, vol , n. 1, pp. 61-91, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. São Paulo, Expressão Popular, 2013.

SIGAUD, Lygia. "Doxa e crença entre os antropólogos". **Novos Estudos**, 77, p. 29-152, 2007. Disponível em: [,https://www.scielo.br/j/nec/a/Nkcp6n4RKhGtCQYYSQknYjk/?lang=pt](https://www.scielo.br/j/nec/a/Nkcp6n4RKhGtCQYYSQknYjk/?lang=pt)>. Acesso em: 09 dez. 2021.

SMITH, Dorothy. **The Conceptual Practices of Power**: a feminist sociology of knowledge. Toronto, University of Toronto Press, 1990.

STENGERS, Isabelle; DESPRET, Vincienne et al. **Women who Make a Fuss**: The unfaithful daughters of Virginia Woolf. Minneapolis, Univocal Publishing, 2014.

TRONTO, Joan C. **Caring democracy**: Markets, equality, and justice. Nova York, New York University Press, 2013.

VIEIRA DA MATA, Giulle. **O Ideal e sua forma**. Casamento e condição feminina na sociologia de Marianne Weber. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

WOBBE, Theresa. "Elective Affinities: Georg Simmel and Marianne Weber on gender and modernity". In: Anne Witz e Barbara L. Marshall (eds), **Engendering the Social**: Feminist encounters with sociologica theory. Berkshire, Open University Press, 2004.